



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 10

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 27 DE ABRIL DE 2016

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	3
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	3
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	4
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016.....	4
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	4
4.1 Obras de conservação necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético do edifício sito na rua do Vidigal, n.ºs 3 e 5, da freguesia de Alcochete:	4
– Homologação do auto de vistoria;	4
– Ordem de execução das obras de conservação;.....	4
– Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística e tributárias.	4
4.2 Isenção do pagamento das taxas urbanísticas e administrativas devidas pelo fornecimento de cópias ao Grupo Desportivo Alcochetense	6
4.3 Ratificação do Despacho n.º 12/2016 – 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2016 – PPI e AMR’s.....	7
4.4 Ratificação do Despacho n.º 13/2016 – 4.ª Alteração ao Orçamento de 2016	8
4.5 Procedimento de ajuste direto para a formação do contrato de empreitada de obras públicas “Conclusão das Obras de Urbanização do Alvará n.º 2/2006 da ERREPÊ – Promoção Imobiliária, Lda.” – Proc. I-01/15:	8
1. Aprovação das propostas para efeitos de adjudicação;.....	8
2. Notificação da decisão de adjudicação;	8
3. Aprovação da minuta do contrato;	8
4. Notificação da minuta do contrato;	8
5. Notificações (n.º 1 do artigo 85.º e, sendo o caso, n.ºs 2 e 3 do artigo 86.º do CCP) – Delegação de competências.	8
(artigos. 124.º, 77.º, 98.º, 100.º e 85.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)	8
4.6 Regulamento de Fundos de Maneio – 1.ª Alteração.....	9
4.7 Constituição de Fundos de Maneio – 1.ª Alteração.....	10
5. APOIOS FINANCEIROS	11
6. INFORMAÇÕES.....	12
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	12
ENCERRAMENTO.....	13

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Alcochete e sede do Vulcanense Futebol Clube, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente da Câmara agradeceu à Direção do Vulcanense Futebol Clube o apoio prestado, quer para o atendimento aos munícipes no período da tarde, quer para a realização da reunião ordinária descentralizada da Câmara.

De seguida o senhor presidente informou que serão retirados da Ordem do Dia os pontos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4, renumerando-se assim os restantes.

A senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento destacando a Constituição da República Portuguesa fez referência às grandes conquistas das mulheres após o 25 de Abril, face ao que eram as suas condições, durante o Estado Novo, de subalternidade, relativamente aos homens, dando como exemplos não terem direito ao voto, não poderem viajar para fora do país ou abrir um negócio sem autorização do marido ou pai, conforme a situação, entre outras.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €643.531,12 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um euros e doze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que entre os dias 13/04/2016 e 26/04/2016, autorizou o pagamento da despesa no montante total de €443.006,09 (quatrocentos e quarenta e três mil e seis euros e nove cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1174 ao n.º 1291.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2016

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2016, por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Obras de conservação necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético do edifício sito na rua do Vidigal, n.ºs 3 e 5, da freguesia de Alcochete:

- Homologação do auto de vistoria;**
- Ordem de execução das obras de conservação;**
- Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística e tributárias.**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no auto de vistoria em anexo, procederam à vistoria do prédio sito nos n.ºs 3 e 5 da rua do Vidigal, da

freguesia de Alcochete, para efeitos de verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do mesmo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;

2. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, as edificações devem ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
3. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, em que constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado de conservação do mesmo e as obras preconizadas;
4. No auto de vistoria em anexo estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido determinar o prazo de 6 meses para a reabilitação do edifício e conservação das paredes exteriores e seu arranjo estético, sem prejuízo do respetivo licenciamento das obras e salvaguarda do espaço público e edifícios envolventes;
5. Por outro lado, para além das eventuais penalizações em sede do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, a não realização das obras de conservação nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível com contraordenação graduada de € 500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria em anexo;
2. Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 89.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere conceder o prazo de 6 meses, após a notificação ao proprietário do imóvel, para efetuar as obras de conservação que, conforme indicado no referido auto de vistoria, se consideram necessários à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e seu do espaço envolvente;
3. Nos termos da conjugação do disposto na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, e no n.º 6 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 11 de novembro, na sua atual redação (CIMI), a Câmara Municipal delibere que, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação, bem como o agravamento da taxa de IMI aplicável aos prédios degradados.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o auto de vistoria como **Doc. 1**.

4.2 Isenção do pagamento das taxas urbanísticas e administrativas devidas pelo fornecimento de cópias ao Grupo Desportivo Alcochetense

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que, através do requerimento n.º 912/SGD/2016, de 20 de abril, o Grupo Desportivo Alcochetense solicitou à Câmara Municipal o fornecimento de cópias, em formato digital, dos projetos da obra de construção do estádio desta coletividade, bem como a isenção das taxas devidas pela prestação desse serviço, por se tratar de um equipamento construído pela Câmara Municipal e porque a

coletividade pretende instruir uma candidatura à modernização de infraestruturas e equipamentos desportivos, ao abrigo do comunicado oficial n.º 148 da Federação Portuguesa de Futebol.

Propõe-se que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, em conjugação com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere isentar o Grupo Desportivo Alcochetense do pagamento das taxas urbanísticas e administrativas devidas pelo fornecimento de cópias, no montante de €262,27, como forma de apoio à modernização de infraestruturas e equipamentos desportivos desta entidade.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.3 Ratificação do Despacho n.º 12/2016 – 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2016 – PPI e AMR's

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 18 de abril de 2016, foi aprovada a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 6 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

4.4 Ratificação do Despacho n.º 13/2016 – 4.ª Alteração ao Orçamento de 2016

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 18 de abril de 2016, foi aprovada a 4.ª Alteração ao Orçamento de 2016, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 6 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 3**.

4.5 Procedimento de ajuste direto para a formação do contrato de empreitada de obras públicas “Conclusão das Obras de Urbanização do Alvará n.º 2/2006 da ERREPÊ – Promoção Imobiliária, Lda.” – Proc. I-01/15:

- 1. Aprovação das propostas para efeitos de adjudicação;**
- 2. Notificação da decisão de adjudicação;**
- 3. Aprovação da minuta do contrato;**
- 4. Notificação da minuta do contrato;**
- 5. Notificações (n.º 1 do artigo 85.º e, sendo o caso, n.ºs 2 e 3 do artigo 86.º do CCP) – Delegação de competências.**
(artigos. 124.º, 77.º, 98.º, 100.º e 85.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

Pelo senhor vereador José Luís Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da DAGR.CP n.º 117.16 datada de 26-04-2016, referente à empreitada referida em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Aprovação das Propostas para efeitos de Adjudicação;
2. Notificação da Decisão de Adjudicação;
3. Aprovação da Minuta do Contrato;
4. Notificação da Minuta de Contrato;
5. Notificações (n.º1 do artigo 85.º e, sendo o caso, n.ºs 2 e 3 do artigo 86.º do CCP) – Delegação de Competências.
(Artigos. 124.º, 77.º, 98.º, 100.º e 85.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o mesmo por unanimidade, bem como anexar a referida informação técnica como **Doc. 4**.

4.6 Regulamento de Fundos de Maneio – 1.ª Alteração

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o regulamento, aprovado pela Câmara Municipal.

Neste seguimento, proponho a aprovação da primeira alteração ao regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para

vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.1 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o referido Regulamento como **Doc. 5**.

4.7 Constituição de Fundos de Maneio – 1.ª Alteração

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84 – A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do Regulamento e serem aprovados pela Câmara Municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de vários Serviços Municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos irão ser atribuídos Fundos de Maneio a vários Serviços, cujos responsáveis, Natureza da Despesa, Rubricas Económicas, Montantes, se encontram descritos na listagem.

Assim, proponho a aprovação à primeira alteração à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem abaixo, de acordo com o disposto no ponto

2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

1.ª ALTERAÇÃO AOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2016

Responsável	Natureza da Despesa	Rubrica	Valor em €
Teresa Maria Rato Capito Rocha (trabalhadora)	Aquisição de Bens / Gasóleo	02010202	30
	TOTAL		30

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi apresentada a seguinte proposta:

– Apoio financeiro à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898

«Conforme a informação técnica, com o n.º 18 MAC, de 22 de abril, prestada pela Divisão de Intervenção Social – Setor de Cultura, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €75,00 (setenta e cinco euros), à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, no âmbito da colaboração prestada por ocasião das comemorações do 42.º aniversário do 25 de Abril de 1974 e 1.º de Maio – Dia do Trabalhador.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

– Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de abril de 2016

O senhor presidente da Câmara deu conhecimento do teor das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de abril de 2016, através da minuta da ata.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registaram-se as seguintes intervenções:

D. Cármen Matos – Lamentou a falta de civismo de alguns munícipes que, ao passearem os seus cães na zona da Frente Ribeirinha, não apanham os dejetos e, ainda lavam os animais nos bebedouros existentes, os quais são utilizados por crianças.

Disse, ainda, sentir que o trabalho dos assistentes operacionais da autarquia muitas vezes não é reconhecido e valorizado.

O senhor vereador Jorge Giro esclareceu que o problema da falta de civismo na zona da Frente Ribeirinha poder-se-á tentar resolver através de campanhas de sensibilização que apelem à cidadania.

A senhora vereadora Susana Custódio e o senhor presidente referiram os plenários que foram feitos na passada semana com os trabalhadores, onde foram louvados o

esforço e a dedicação dos assistentes operacionais. Ambos agradeceram publicamente esse facto.

Sr. António Joaquim Matos – Solicitou a limpeza do muro da Quinta do Valbom.

O senhor vereador José Luís Alfélua informou que a Câmara neste momento só tem um pintor ao serviço, no entanto, irá aferir junto dos Serviços para quando se poderá proceder à limpeza e pintura do muro em questão.

Sr. Valdemar Oliveira – Na qualidade de inquilino da Câmara Municipal, solicitou a cedência de tinta com a finalidade de poder proceder à pintura da habitação onde reside, bem como das partes comuns do prédio, dado reconhecer a falta de recursos humanos da autarquia.

O senhor vereador José Luís Alfélua comprometeu-se a, junto dos Serviços, perceber qual a melhor resposta a dar à solicitação.

O Sr. António Matos, em nome da direção do Vulcanense Futebol Clube, agradeceu a realização da reunião e informou que a mesma estará à disposição da Câmara para esta e outras iniciativas.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 22:40 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Tânia Cláudia Soares Ribeiro Rodrigues Barrinha da Cruz, assistente técnica, subscrevo e assino.